



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo de Supressão do Contrato 0095/2019 da Dispensa 036/2019- Empresa Manoel Machado da Silva.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 0095/2019 DA DISPENSA 036/2019

TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº
0095/2019 DA DISPENSA 036/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A EMPRESA **MANOEL
MACHADO DA SILVA 93517718572.**

O Município de Milagres/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA** - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede na Praça do Comércio, s/n, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, e do outro lado à empresa **MANOEL MACHADO DA SILVA 93517718572**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.400.202/0001-02, situada à Rua Nova s/n, Zona Rural, Milagres-Bahia, neste ato representado pelo senhor Manoel Machado da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 935.177.185-72 e RG 82.551.99-50, residente e domiciliado na Rua Nova s/n, Zona Rural, Milagres-Bahia, nos termos da Lei nº 8.666/93 (21/06/1993), e demais normas legais aplicáveis, resolvem de comum acordo, suprimir o contrato nº 0095/2019, originário da dispensa nº 036/2019, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a supressão do valor do quilometro, passando de R\$4.30 para R\$3.17, com alteração do valor global inicialmente contratado, conforme a justificativa técnica encartada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A supressão do valor do Contrato n.º 0095/2019 tem seu fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993 na Alínea b, do Inciso II do Caput do Artigo 65.

CLAUSULA TERCEIRA-DA DOTACÃO-

Unidade Orçamentária	02.05.01-Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade	12.368.05.2015-Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.3300- Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	04- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental-Salário Educação. 15- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE 19- Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%) 01-Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do instrumento originário não alterados por este instrumento.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUINTA –DO FORO

Fica eleito o foro da situação do município de MILAGRES/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MILAGRES/BA, 04 de novembro de 2019.

MUNICIPIO DE MILAGRES/BA
Cezar Rotondano Machado
Prefeito Municipal

MANOEL MACHADO DA SILVA 93517718572.
CNPJ: 29.400.202/0001-02
Manoel Machado da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF N° _____

2ª _____ CPF N° _____

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

DISPENSA Nº 036/2019
CONTRATO Nº 0095/2019
ANEXO I

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO DA ROTA	TURNO	KM	QUANT. DIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	B	Transporte de estudante em veículo VAN, com capacidade para transportar 12 (DOZE) passageiros sentados, da localidade Macacas, Fazenda Aloísio, ida e volta.	Vespertino	36	60	R\$3,17	6.847,20

TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NAS LINHAS

ITEM	TIPO DE LINHA A	TIPO DE LINHA B	TIPO DE LINHA C
TIPO DE VEÍCULO	Veículo tipo passageiro com capacidade mínima para 5 ocupantes com motorista	Veículo tipo VAN ou similar com capacidade mínima para 12 ocupantes, com motorista.	Veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 42 ocupantes.

Praça do Comércio, s/n – Centro – Milagres -Ba